



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

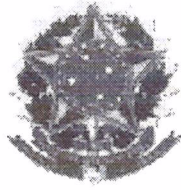
ÍNDICE – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DO REQUISITANTE	Nº PÁGINA
1	Termo de Abertura	1
2	Requisição (deverá conter CATMAT/ CATSER)	2 a 4
3	Nota de Crédito (observar saldo e compatibilidade do PI)	5
4	Termo de Referência (Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta — Advocacia-Geral da União (www.gov.br))	6 a 16
5	Termo de Responsabilidade de Pesquisa de Preços	17
6	Pesquisa de Preços (Priorizar pesquisa do compras.gov, se não for possível, confeccionar relatório de pesquisa conforme modelo)	18 a 19
7	Memória para Decisão Nº 26 – 17º GAC	20 a 26

OBS: NUMERAÇÃO A CARGO DA B ADM GU NATAL

Nº ANEXO	ANEXO A CARGO DA B ADM GU NATAL	Nº PÁGINA
1	Aviso de Dispensa Eletrônica	
2	Relatório	
3	Consulta SICAF	
4	Consulta Consolidada TCU	
5	Nota de Empenho	

Padrinho do Empenho: 3º SGT HENRRY
Contato: (21) 96909-3812
(conforme BI 205/ CMNE, de 08NOV21)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: 64552.004306/2024-57

Em **14** de novembro de 2024, nesta cidade de Natal/RN, no quartel do 17º Grupo de Artilharia de Campanha faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar lavrei o presente termo.

RENATO MELO BEZERRA DA SILVA – 2º Ten
Aprovisionador do 17º GAC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE



DIEx nº 70-Aprov/17º GAC
EB: 64552.004306/2024-57

Natal-RN, 14 de novembro de 2024.

Do Aproveitador do 17º GAC

Ao OD B Adm Gu N

Assunto: contratação de serviço para troca do forro do Set Aprov do 17º GAC

Ref: Art 13 das IG 12-02.


1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação				
Ordem	Descrição	Und	Qtd	CAT SER
1	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro	Serviço	1	18180


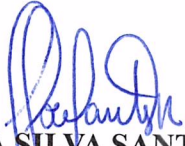
2. Justificativa para a aquisição:

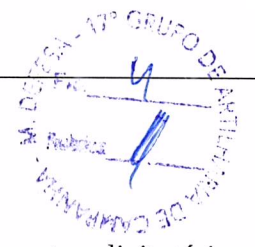
2.1. O 17º GAC apresenta como justificativa para contratação do serviço, objeto desta requisição, a necessidade de substituição do forro do teto em PVC da Cozinha do Setor de Aproveitamento, promovendo um ambiente limpo e salutar para a confecção diária de todas as refeições destinadas ao efetivo do 17º GAC e da Base Adm Gu N.

2.2. A referida contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO-4) - Aperfeiçoar a gestão Administrativa e Logística da OM, do Plano de Gestão do 17º GAC 2021-2024.


RENATO MELO BEZERRA DA SILVA – 2º Ten
Aproveitador do 17º GAC

17º GRUPO DE ADM. 3

Despacho do Fiscal Administrativo	Despacho do Cmt 17º GAC
<p>Sou de parecer favorável à aquisição do material.</p>  <p>DIOGO MORAES LOSADA – Maj Fiscal Administrativo do 17º GAC</p>	<p>Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal.</p>  <p>CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS – Ten Cel Respondendo pelo Comando do 17º GAC</p>



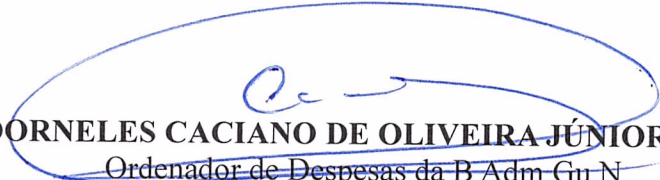
Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Inciso I, do Art 75, da Lei nº 14.133/21, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

UG	2024NC	P T Res	PI	ND	Fonte
160504	423194	171397	E6SUSOLA5PA	339039	1000000000

5. A requisição tem amparo legal, atende ao 17º GAC e está em conformidade com a legislação vigente.

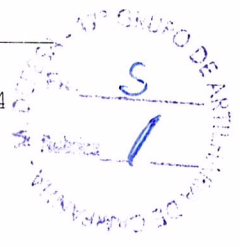
Natal-RN, 14 de NOVEMBRO de 2024.


DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

31/10/24 16:28

USUARIO: RENATO



DATA EMISSAO : 31Out24 VALORIZACAO : 31Out24 NUMERO : 2024NC423194

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

(056507- 17° GAC) C SUP-DIVSUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS D O BT30.406-01 . (SV MNT ST DE APROVISIONAMENTO - TETO COZINHA) REF: DIEX N° 23 5-SEC CL I/CCOL/CH EM. 24/09/24. EMPH 48H.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUSOLA5PA	16.202,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 31Out24 16:22

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Termo de Referência 94/2024



Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	14/11/2024 09:14 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64552.004306 /2024-57

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a troca do forro da Cozinha do Setor de Abastecimento do 17º GAC, compreendendo o fornecimento de 110 metros quadrados do forro PVC, 8mm, cor branca, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro: troca do forro da Cozinha, compreendendo o fornecimento de 110 metros quadrados do forro PVC, 8mm, cor branca, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação	18180	Serviço	R\$ 16.095,61	R\$ 16.095,61
TOTAL					R\$ 16.095,61

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será a proposta mais vantajosa (menor preço global).

1.6. O proponente, ou, havendo dispensa eletrônica, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



1.7. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço unitário;

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico da Memória para Decisão N° 26 - 17° GAC, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Devido à sua baixa complexidade e por ser facultativo, não será anexado ao processo Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, como prevê o inciso I do art. 72, da Lei n° 14.133/2021 e o Inciso I do art. 14, da IN n° 58/2022.

3. Descrição da solução

3.1. A equipe de planejamento da contratação realizou os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

3.1.1. A Contratada efetuará a prestação do serviço, no Setor de Aprovisionamento do 17° GAC, no período das 9h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo setor, conforme necessidade desta Unidade Militar.

3.1.2. A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe do Aprovisionamento, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo serviço, onde será indicada a data máxima para a sua prestação de serviço, **não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

3.2. Endereço para a prestação do serviço:

3.2.1. O local será na R. Cel. Flamínio, S/N - Santos Reis, Natal - RN, 59010-500 - NATAL- RN.

3.2.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

4. Requisitos da contratação

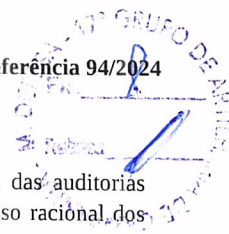
4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A CONTRATADA deverá sempre que possível atender aos critérios e práticas sustentáveis previstas por meio do **Decreto n° 7.746, de 05/06/2012**, que são:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.3. A CONTRATADA deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto n° 8.539 de 08/10/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



4.1.4. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a CONTRATADA deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá garantia da contratação, ficando a critério da autoridade competente tal exigência, conforme o **Art 96 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.2.2. Tendo em vista o baixo valor contratual e baixa complexidade do objeto a ser contratado, não se faz necessário a garantia de contratação.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Requisitos

4.4.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

4.4.2 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

4.4.3. A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas respectivas dispensas de licitação.

4.4.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.

4.4.5. A contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de início da prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho enviada pelo 17º GAC, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço:

5.2.1. UASG: 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- ENDEREÇO: Rua Cel. Flaminio, S/N - Santos Reis, CEP 59010-500, NATAL- RN
- E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com;
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 08:00H às 16:30H e nas sextas-feiras das 08:00H às 12:00H.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Obrigações da Contratante

5.4.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja refeito, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Obrigações da Contratada

5.5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos inclusos no serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos fornecidos no serviço com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017.

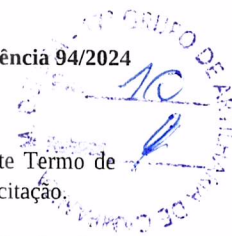
5.6 Vistoria

5.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado a por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas; nas sextas-feiras, das 08:00 horas às 10:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o Setor de Provisão do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, pelo telefone: 84 99675-2213.

5.6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar vistoria prévia.

5.6.2.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6.2.2. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, onde os Licitantes deverão coletar as informações e dados necessários para o correto dimensionamento de sua proposta.



5.6.2.3. Os aspectos que os Licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos neste Termo de Referência deverão ser apresentados à Contratante, por meio de documento escrito, para serem elucidados antes da Licitação.

5.6.2.4. Os Licitantes deverão realizar pesquisas na região para verificar a disponibilidade de materiais, mão de obra, pluviometria, etc. para adequar-se às necessidades locais.

5.6.2.5. Não caberá qualquer recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento, ou dados das especificações técnicas e projetos.

5.6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após o recebimento da Nota de Empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O 17º GAC fiscalizará a prestação do serviço através de servidor capacitado e autorizado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o serviço, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

6.12.1. Os materiais inclusos no serviço serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável do recebimento do material, sendo feito a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.12.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

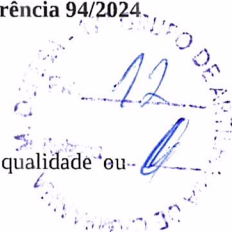
6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,



- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

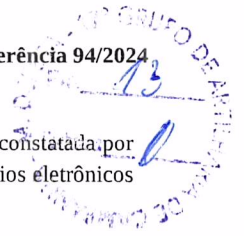
7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

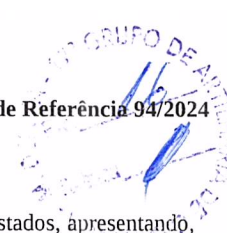
8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que regula e fiscaliza seu funcionamento, em plena validade;

8.6.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.6.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.095,61

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.095,61 (dezesesseis mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de preços, anexa a este termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001 - B ADM GU N / 160342];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [171397];

IV) Elemento de Despesa: [339039];

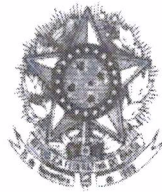
V) Plano Interno: [E6SUSOLA5PA];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


LEANDRO HENRRY DA SILVA

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

LEANDRO HENRRY DA SILVA – 3º Sgt, Auxiliar do Setor de Aprovisionamento, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

- I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 14/11/2024.

LEANDRO HENRRY DA SILVA – 3º SGT
Aux do Set Aprov do 17º GAC

CONFIRMO:

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
223/2024	160342	Concluída	FABIO MAURICIO KRISTOCHIK

Título: Contratação de serviço para reforma do forro do Setor de Aprovisionamento

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 16.177.7000

Itens cotados



Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18180 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro	METRO QUADRADO	110
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 124.4900	R\$ 147.0700	R\$ 157.9200
Coeficiente de Variação: 10,8591%		
Desvio Padrão: 15,9705		
Maior Preço: R\$ 158.8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	METRO QUADRADO	R\$ 157.9200	17/10/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1300	METRO QUADRADO	R\$ 124.4900	19/09/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	METRO QUADRADO	R\$ 158.8000	08/08/2024	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/11/2024 14:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

Memória para Decisão
Nº 26 - 17º GAC
14 Ago 24

1. ASSUNTO: READEQUAÇÃO DA COZINHA DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

2. REFERÊNCIAS:

- Diretriz de Comando do 17º Grupo de Artilharia de Campanha – Biênio 2023-2024
- Plano de Gestão do 17º Grupo de Artilharia de Campanha

3. ANEXOS:

- DIEx 147-Sec CL I/CCOL/Ch EM de 19 de julho de 2024.
- Relatório Auditoria PASA 17º GAC/2024

4. ELEMENTOS DE APOIO À DECISÃO:

a. Gênese Histórica

O 17º Grupo de Artilharia de Campanha, Grupo Jerônimo de Albuquerque, tem um passado que remonta a presença portuguesa no Nordeste brasileiro, no contexto das lutas contra invasões estrangeiras, sobretudo francesas e holandesas. Suas tradições estão ligadas à formação da nacionalidade brasileira, sendo o primeiro passo para criação do espírito do Grupo dado pelos portugueses, liderados por Jerônimo de Albuquerque, português, nascido no Brasil, e de descendência indígena.

Assim, a frente de portugueses e potiguares, moldou as areias e as águas dos mangues da foz do Potengi, erigindo ali um povoado, às margens do rio, e uma fortificação de taipa, nascida a 6 de janeiro de 1598, dia dos Reis Magos. Mais tarde, a partir de 15 de dezembro de 1598, essa fortificação foi reestruturada e ganhou força, passando a ser de alvenaria. Era a gênese da “Fortaleza dos Reis Magos” e pedra fundamental da atual cidade de Natal.

Após receber diversas denominações e equipamentos, em 1940, com a eclosão da 2ª Guerra Mundial, o Grupo recebeu a denominação de I/3º Regimento de Artilharia Antiaérea, unindo definitivamente suas origens com a cidade de Natal. Sua missão era proteger Natal e a Base aérea de Parnamirim (distrito da capital) de uma nova ameaça, as aeronaves inimigas alemãs.

Nessa mesma época, devido à evolução dos acontecimentos da 2ª Guerra Mundial, erigiu-se no Natal, a **Natal Sea Base**, da Marinha Americana, justaposta à Fortaleza dos Reis Magos e debruçada na foz do rio Potengi. Desta base, efetivos e equipamentos aliados cruzaram o Oceano Atlântico em uma jornada de 1.844 quilômetros até Freetown, em Serra Leoa, e dali para os fronts na Europa e na Ásia, sendo fundamental para a vitória dos aliados naquele conflito e dando origem ao termo “trampolim da vitória” hoje comumente utilizado na cidade de Natal.

Nos anos que se seguiram à 2ª Guerra Mundial, o Grupo foi ocupando, gradativamente, as instalações da antiga Sea Base americana. Finalmente, em 21 de abril de 1950, conforme o Boletim Reservado Nr 2, de 24 de fevereiro de 1950, o I/3º RAAe ocupou, definitivamente as instalações e, em 07 de novembro de 1973, pela Portaria Ministerial Reservada Nr 043, a OM recebeu a denominação atual de 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

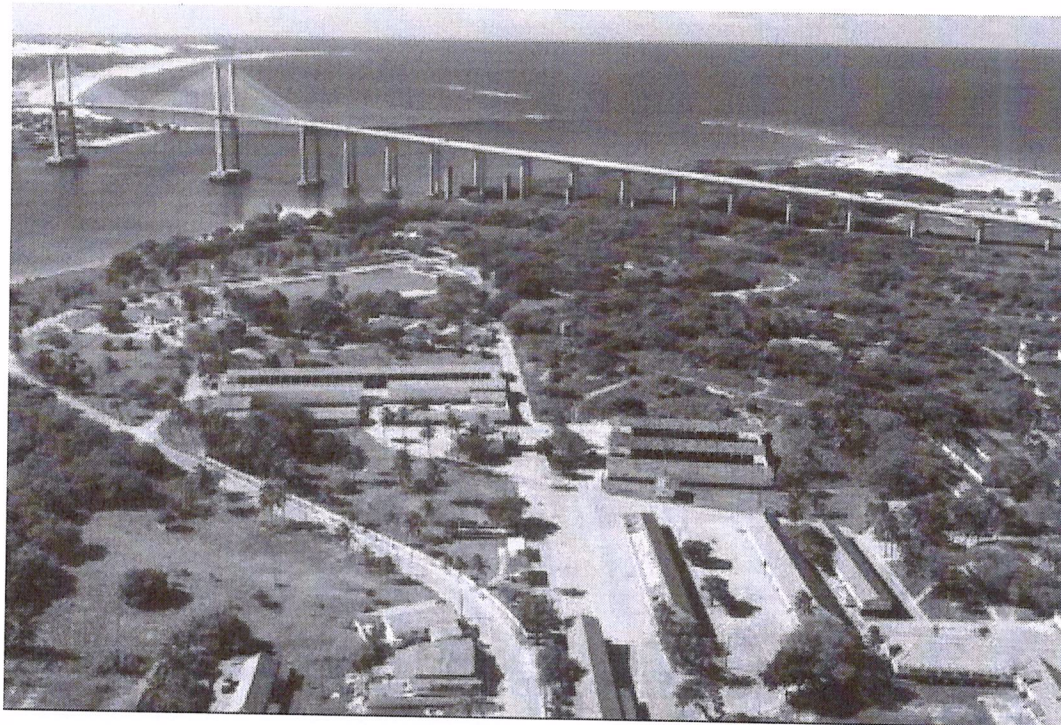


Figura 1 – Antiga Naval Sea Base dos Estados Unidos da América, atual 17º GAC

b. Descrição dos Problemas:

O 17º GAC é responsável pela alimentação diária de até 512 militares, sendo um efetivo de 372 militares pertencentes ao próprio 17º GAC e um efetivo de 140 militares da Base Administrativa da Guarnição de Natal. Para tanto, vale-se das estruturas do Setor de Aprovisionamento da unidade para cumprir a sua missão.

Durante a Visita de Inspeção do Programa de Auditoria em Segurança dos Alimentos (PASA) realizada no ano de 2024, foram identificadas três orientações que necessitam de intervenção imediata, sejam elas:

- 1) Serviço de Substituição do Teto da Cozinha;
- 2) Serviço de Substituição e Instalação de Portas do Aprovisionamento; e
- 3) Serviço de Readequação da Área de Lavagem da Cozinha.

SUBSTITUIÇÃO DO TETO DA COZINHA

No relatório da visita de inspeção do PASA ao 17º GAC no ano de 2024, consta como orientação nos itens 27 e 28 a substituição do forro de PVC da cozinha, que se encontra escuro e em mau estado de conservação.

Referente a este tema do referido relatório será necessário também a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para a **Substituição e Instalação de Portas do Aproveitamento** de total de aproximadamente 15 (quinze) portas de fechamento automático (vai e vem) ou molas hidráulicas do Setor de Aproveitamento com objetivo de substituir e instalar por novas portas, devido as atuais não reunirem mais condições de recuperação.

READEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAVAGEM DA COZINHA

Referente ao **Item 17** (4.Desconformidades Observadas e Orientações) do referido Relatório, é necessária uma **readequação da Área de Lavagem da Cozinha** com objetivo de realocar a área de lavagem de painéis e utensílios que atualmente se encontra dentro da cozinha, sem fluxo ordenado e com cruzamento de etapas na preparação dos alimentos.

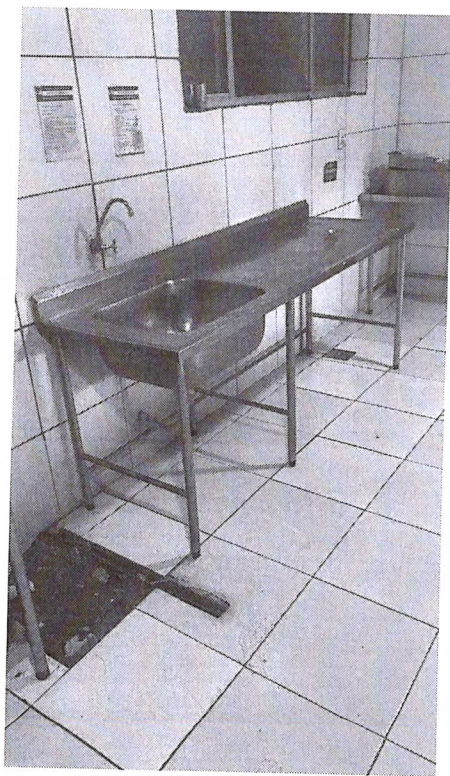


Figura 5 – Área Interna de Lavagem (Cozinha)

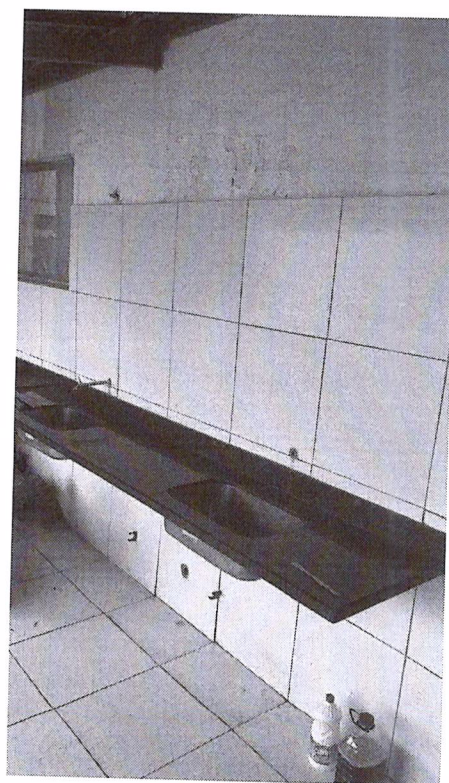


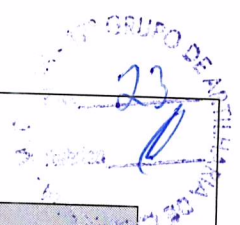
Figura 6 – Área Externa a ser readequada

Em que pese tais necessidades acima demonstradas, o OM resente-se de recursos necessários para a correção das inconformidades, ainda que sejam empregados rotineiramente militares especializados em manutenções corretivas e preventivas ao longo dos anos.

c. Ações desenvolvidas:

Neste sentido, foi necessário realizar um levantamento de custos para a melhoria e adequação da referida Instalação do Setor de Aproveitamento e às suas reais necessidades, as quais abaixo seguem

descritas:



SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO TETO DA COZINHA

- Objetivo: substituição do teto da cozinha do Aproveitamento.

SERVIÇOS		
Descrição	Qtd	Custo
Contratação de empresa especializada para a troca do forro da Cozinha, compreendendo o fornecimento do forro, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para a posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação.	01	R\$ 16.202,00

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DO APROVEITAMENTO

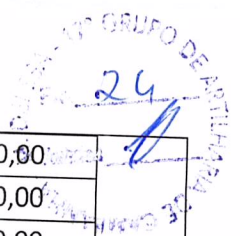
- Objetivo: substituição e instalação de portas de acessos internos do setor de Aproveitamento

SERVIÇOS		
Descrição	Qtd	Custo
Contratação de empresa especializada para a troca das Portas vai e vem da Cozinha, padaria, acessos ao Setor de Aproveitamento, compreendendo o fornecimento das portas, com base da estrutura/sistema de fechamento automático, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção das portas, a limpeza e preparação do local, e a colocação das novas portas.	01	R\$ 21.100,00

READEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAVAGEM DA COZINHA

- Objetivo: readequação da área de lavagem da cozinha do aproveitamento, promovendo fluxo ordenado e sem cruzamento de etapas na preparação dos alimentos.

MATERIAL DE CONSUMO		
Descrição	Qtd	Custo
Torneira Ducha Extensível Inox Parede (Und)	04	R\$ 544,00
Cano PVC 25mm x 6m Soldável (Und)	10	R\$ 290,00
Sifão (Und)	04	R\$ 160,00
Fita Veda Rosca (Und)	05	R\$ 49,50
Bucha (Pct)	01	R\$ 15,92
Anel de Vedação (Und)	05	R\$ 35,00
Válvula (Und)	05	R\$ 45,00
Broca (Pct)	02	R\$ 50,00



Azulejo (M ²)	08	R\$ 450,00
Silicone (Und)	04	R\$ 190,00
Tijolo (Und)	500	R\$ 950,00
Cimento (Sc)	04	R\$ 136,00
Areia (m ³)	02	R\$ 250,00
Rejunte (Sc)	05	R\$ 82,50
Argamassa (Sc)	05	R\$ 119,00
Ralo Quadrado Inox (Und)	05	R\$ 110,00
Cano Esgoto 50mm (Und)	05	R\$ 190,00
Canaleta Grelha Aço Inox	03	R\$ 95,00
Cerâmica (M ²)	08	R\$ 420,00
Viga de Ferro	10	R\$ 219,90
TOTAL:		R\$ 4.401,82

MATERIAL PERMANENTE		
Descrição	Qtd	Custo
Tanque Aço Inox Com Cuba 72x71x45cm - 80x75x90cm	04	R\$ 5.200,00

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DOS RECURSOS	
NATUREZA DA DESPESA (ND)	TOTAL
33.90.30	R\$ 4.401,82
33.90.39	R\$ 37.302,00
33.90.52	R\$ 5.200,00

5. PARECER DO 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Da análise do apurado e exposto neste documento, verifica-se que o Setor de Aproveitamento desta Organização Militar apresenta problemas de infraestrutura para o cumprimento de sua missão atendendo as exigências do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

Ademais, estes problemas foram apontados no Relatório Auditoria PASA - 17º GAC/2024 sendo determinado que fossem sanados o quanto antes, haja vista comprometer sobremaneira a segurança e qualidade dos alimentos à maioria do efetivo da OM.

Em contrapartida, em que pese a relevância dos serviços, verifica-se que os custos envolvidos no projeto ora apresentado são elevados, o que inviabiliza sua descentralização extraordinária para viabilizar as orientações contidas no DIEx 147-Sec CL I/CCOL/Ch EM de 19 de julho de 2024.

Portanto, sou de parecer favorável ao encaminhamento da presente Memória de Apoio à Decisão ao Comando da 7ª RM para, caso julgado pertinente, seja remetido e à Chefia de Suprimento para decisão

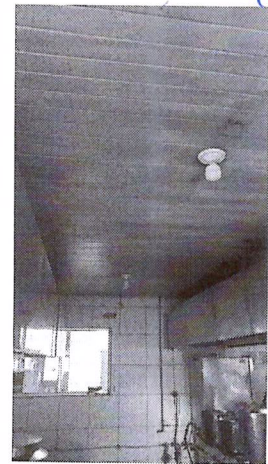


Figura 2 – Foto atual do forro da cozinha

Assim sendo, verificou-se a necessidade de CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a **troca do teto (PVC) da cozinha** de aproximadamente 110 (cento e dez) metros quadrados (10mx11m) do Setor de Aproveitamento com objetivo de substituir o atual existente no local, pois o mesmo não reúne mais condições de recuperação, considerando o desgaste natural do material (PVC), associado a outros fatores físicos devido a degradação por tempo de uso e realizações constantes de limpezas/lavagens conforme quadro de manutenção daquele Setor exigidos ao local de manipulação de alimentos.

SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS NO SETOR DE APROVEITAMENTO

Também no relatório da visita de inspeção do PASA ao 17º GAC no ano de 2024, consta como orientação nos itens 31 a 33 a substituição e/ou manutenção das portas, molas e batentes existentes, que se encontra com problemas ou quebradas.



Figura 3 – Acesso a Padaria sem porta

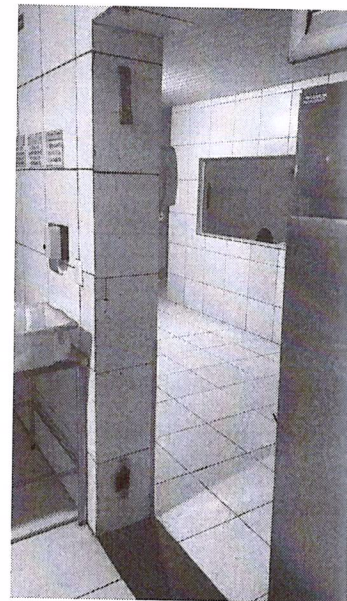


Figura 4 - Acesso a Cozinha sem porta

quanto à pertinência ou não da descentralização dos recursos solicitados. Independentemente da decisão tomada pelas autoridades competentes, determino a inclusão do referido projeto no portfólio de Projetos do 17º GAC e a instauração de comissão para apresentar soluções paliativas e mitigadoras aos problemas aqui citados.

Natal, RN, 14 de agosto de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATO MACEDO BIONE DA SILVA
Data: 14/08/2024 14:16:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO MACEDO BIONE DA SILVA - TC
Comandante do 17º Grupo de Artilharia de Campanha

Aviso de Contratação 41/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO	18/11/2024 15:53 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64552.004306/2024-57

1. Corpo do Aviso

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada para a troca do forro da Cozinha do Setor de Aproveitamento do 17' GAC, compreendendo o fornecimento de 110 metros quadrados do forro PVC, 8mm, cor branca, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 Data fim de recebimento de propostas: 25/11/2024 15:59 (horário de Brasília) Data da consolidação das propostas: 25/11/2024.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas a Companhia de Comando, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, através do referido portal.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	01	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro: troca do forro da Cozinha, compreendendo o fornecimento de 110 metros quadrados do forro PVC. 8mm, cor branca. com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para posterior Instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: O 17 GAC apresenta como justificativa para contratação do serviço, objeto desta requisição, a necessidade de substituição do forro do teto em PVC da cozinha do Setor de Aproveitamento, promovendo um ambiente limpo e salutar para a confecção diária de toda as refeições destinadas ao efetivo do 17ºGAC e da Base Adm Gu Natal.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n' 14.133, de 2021 1.4.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será a proposta mais vantajosa (menor preço global).

1.6. O proponente, ou, havendo dispensa eletrônica, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeitos de avaliação..

Prazo da entrega/ início da prestação do serviço: **Até 5 (cinco) dias corridos, contados** a partir do recebimento da nota de empenho enviada ao fornecedor.

Local de entrega do produto/serviço: Rua Cel. Flamínio, S/N Santos Reis, CEP 59010-500. NATAL- RN

E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 08:00H às 16:30H e nas sextas-feiras das 08:00H às 12:00H

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 15:53:21.

LEANDRO HENRRY DA SILVA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DISPENSA 90036/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro: troca do forro da Cozinha, compreendendo o fornecimento de 110 metros quadrados do forro PVC. 8mm, cor branca. com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para posterior Instalação de luminárias de embutir...		
Entrega de propostas:	De 18/11/2024 às 16:06 até 25/11/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2024 às 15:00:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
25/11/2024 às 15:00:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro

Instalação / Remoção / Manutenção -Forro: troca do forro da Cozinha, compreendendo o fornecimento de 110 metros quadrados do forro PVC. 8mm, cor branca. com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para posterior Instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 16.095,6100
Unidade de fornecimento:	M2	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.630.***-*0 - MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO para PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05, melhor lance: R\$ 13.700,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 20.000,0000	
57.083.390/0001-28 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA	Sim	R\$ 16.090,0000	
49.531.089/0001-01 - AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 16.000,0000	
23.542.968/0001-45 - GV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 16.095,6100	
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 16.100,0000	Proposta desclassificada
36.692.104/0001-51 - LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 16.090,0000	
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 16.095,6100	
23.090.165/0001-05 - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 17.777,7777	Proposta adjudicada
26.789.426/0001-60 - ROCHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 16.000,0000	
48.920.400/0001-41 - SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 17.000,0000	
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	Sim	R\$ 22.000,0000	
39.847.755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	Sim	R\$ 16.090,0000	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
49.509.595/0001-02 - ZIRCONE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 26.095,6100	

Lances do Item 1

25/11/2024 09:13:40	26.789.426/0001-60	R\$ 15.900,0000
25/11/2024 10:27:10	39.847.755/0001-61	R\$ 15.800,0000
25/11/2024 10:40:37	49.531.089/0001-01	R\$ 15.600,0000
25/11/2024 13:46:31	36.692.104/0001-51	R\$ 15.000,0000
25/11/2024 14:39:44	49.531.089/0001-01	R\$ 14.900,0000
25/11/2024 14:49:05	39.847.755/0001-61	R\$ 14.990,0000
25/11/2024 14:52:33	41.756.788/0001-48	R\$ 14.700,0900
25/11/2024 14:52:53	49.531.089/0001-01	R\$ 14.600,0000
25/11/2024 14:59:57	23.090.165/0001-05	R\$ 14.500,0000
25/11/2024 14:59:58	51.572.867/0001-52	R\$ 13.800,0000
25/11/2024 14:59:58	23.090.165/0001-05	R\$ 13.700,0000
25/11/2024 14:59:58	41.756.788/0001-48	R\$ 10.900,0100
25/11/2024 14:59:59	49.531.089/0001-01	R\$ 14.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/11/2024 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	26/11/2024 14:28:26	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 27/11/2024. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada, atentando para a descrição detalhada do item, a comprovação da viabilidade técnica para a execução do contrato de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado. .
pelo participante 41.756.788/0001-48	26/11/2024 15:59:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:21 de 26/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48.
pelo participante 41.756.788/0001-48	26/11/2024 16:00:12	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Documentos anexados conforme solicitado. Fico à disposição.
Sistema para o participante 23.090.165/0001-05	27/11/2024 16:30:40	Sr. Fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada, atentando para a descrição do item, juntamente com o estudo de viabilidade técnica e financeira; de forma que não

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 23.090.165/0001-05	28/11/2024 10:12:53	reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado.. O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:53 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
25/11/2024 15:00:04	Item encerrado para lances.
26/11/2024 14:28:26	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/11/2024 12:00:00. Motivo: Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada , atentando para a descrição detalhada do item, a comprovação da viabilidade técnica para a execução do contrato de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado. .
26/11/2024 15:59:21	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 finalizou o envio de anexo.
27/11/2024 16:21:36	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.900,0100. Motivo: Conforme o Art 14 inciso III, da Lei Nº14.133, de 01 Abril de 2021.. Justificamos assim a desclassificação da empresa pelo seu impedimento indireto de Licitar no âmbito da União. .
27/11/2024 16:30:40	Fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 12:00:00. Motivo: Sr. fornecedor , solicito-vos o envio da proposta atualizada, atentando para a descrição do item, juntamente com o estudo de viabilidade técnica e financeira; de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado..
28/11/2024 10:12:53	Fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 14:37:23	Fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.700,0000. Motivo: A ´proposta enviada esta de acordo com o aviso de contratação e o Termo de referência. .
28/11/2024 14:41:15	Fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05 foi habilitado.
05/12/2024 10:52:28	Fornecedor PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.090.165/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.700,0000.
05/12/2024 10:52:31	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
57083390000128	57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA	25/11/2024 04:18	ME ou EPP	Sim
48920400000141	SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	19/11/2024 20:17	ME ou EPP	Sim
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	25/11/2024 06:50	ME ou EPP	Sim
23090165000105	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22/11/2024 09:51	ME ou EPP	Sim
23542968000145	GV CONSTRUCOES E	18/11/2024 22:01	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SERVICOS LTDA			
41756788000148	JPAR ENGENHARIA LTDA	25/11/2024 05:48	ME ou EPP	Sim
51572867000152	LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	18/11/2024 20:56	ME ou EPP	Sim
09400339000150	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	25/11/2024 06:32	ME ou EPP	Sim
49531089000101	AC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	19/11/2024 10:17	ME ou EPP	Sim
36692104000151	LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/11/2024 16:15	ME ou EPP	Sim
39847755000161	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	19/11/2024 08:28	ME ou EPP	Sim
26789426000160	ROCHA CONSTRUCOES LTDA	24/11/2024 20:18	ME ou EPP	Sim
49509595000102	ZIRCONE CONSTRUCAO LTDA	24/11/2024 23:01	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 11/12/2024 09:19

Usuário: ***.550.134.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF Telefone	
NATAL	RN (084) 3344-7360__RITEX 8777360	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	2026

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/12/2024	Ordinário	00394452000103-1-020	0,0000	13.700,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.090.165/0001-05	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02401-400
Endereço		
VOLUNTARIOS DA PATRIA 4877 CONJ 21 SANTANA		
Município	UF Telefone	
SAO PAULO	SP 11-3542-7955	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

(17GAC)-2024NC423194-DGP- DISPENSA 17 GAC SERCIÇO DE INSTALÇÃO DE FORRO- DIEX 70/APROV 17 GAC, DE 14 NOV24.

Local da Entrega

(17)

Informação Complementar

16034206900362024 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/12/2024 12:51:06	Alteração

Data e hora da consulta: 11/12/2024 09:19
 Usuário: ***.550.134-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	13.700,00
Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação / Remoção / Manutenção -Forro: troca do forro da Cozinha, compreendendo o fornecimento de 110 metros quadrados do forro PVC. 8mm, cor branca. com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para posterior Instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação.	13.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/12/2024	Inclusão	1,00000	13.700,0000	13.700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
 ***.687.337-**
 05/12/2024 12:51:05

Responsável pela Nota de Empenho
 MATHIAS VARGAS BRANDT
 ***.479.210-**
 05/12/2024 11:51:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/12/2024 12:51:06	Alteração